



Ofício Circular n. 001/2017-CAL.

Brasília, 22 de Março de 2017.

Ao Exmo. Sr. Senador XXXXXXXXXX Senado Federal Brasília – DF

Assunto: PEC n. 10/2017. Atribuição de requisito de admissibilidade ao recurso especial no STJ. Opinião do Conselho Pleno da OAB.

Senhor Senador.

Formatado: Não Realce

Formatado: Não Realce

Cumprimentando-o cordialmente, tenho a honra de dirigir-me a V.Exa. para informar que o Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, analisando os autos do Processo n. 49.0000.2012.009403-3/COP, decidiu **opinar contrariamente** à Proposta de Emenda à Constituição n. 10/2017, do Senado Federal, originada da PEC n. 209/2012, de autoria dos então Deputados Federais Luiz Pitiman e Rose de Freitas, visando a "atribuir requisito de admissibilidade ao recurso especial no âmbito do Superior Tribunal de Justiça".

Nesse sentido, encaminho a V.Exa. cópia integral da decisão proferida pelo Conselho Pleno desta Entidade, tendo como relator o jurista Paulo Roberto de Gouvêa Medina.

Certo de contar com a especial atenção de V.Exa., aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Claudio Lamachia Presidente Nacional da OAB

Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – Coordenação de Assuntos Legislativos SAUS Quadra 05 Lote 01 Bloco "M" – Brasília/DF – Brasil – CEP: 70070-939 Tel: 61 2193 9673 / 61 2193 9625 / 61 2193 9700 / Email: cal@oab.org.br / www.oab.org.br / www.oab.org.b